



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Assessoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 33/2026

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrição no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, por outro lado a empresa **OPPORTUNITY TREINAMENTOS NAO-ME-TOQUE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.014.608/0001-39, estabelecida na Rua Caldas Junior, nº 732, Bairro Martini, Município de Não-Me-Toque – RS, representada neste ato por sua representante legal Sr. Diozer Calegari, brasileiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador do RG sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Bairro [REDACTED], Município de [REDACTED] – RS, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, por 90 dias, o prazo do contrato nº 33/2026, passando a vigência do contrato a ser até 06/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a cláusula de fiscalização, mantendo os servidores Pedro Paulo de Souza Paixão e Pedro Paulo Batista Soares responsáveis pelo acompanhamento, retificando apenas a numeração da portaria, passando a constar Portaria nº 317/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, assim por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Assessoria Jurídica

Boa Vista do Incra, 07 julho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

OPPORTUNITY TREINAMENTOS
NAO-ME-TOQUE LTDA
CONTRATADA

Pedro Paulo de souza Paixão
Fiscal

Pedro Paulo Batista Soares
Suplente